

Secretaria da Justiça e da Segurança

Secretário: Omar Jacques Amorim
 End: Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
 Porto Alegre/RS - 91230-010
 Fone: (51) 3288-1900

ESTATÍSTICAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SISTEMA ESTATÍSTICO DA SJS/RS

Publicação dos dados estatísticos da Secretaria da Justiça e da Segurança em atendimento a Lei nº 11.343, de 08 de Julho de 1999, contendo os dados do PRIMEIRO SEMESTRE DE 2006.

1 – INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS

1.1. OCORRÊNCIAS CRIMINAIS

Os dados das ocorrências criminais foram capturados no Sistema de Informações Policiais – SIP, na data de 01 de julho de 2006. Para efeitos de totalizações das ocorrências criminais, foram considerados os fatos tentados mais os consumados, discriminados separadamente.

O crime popularmente chamado “Sequestro Relâmpago” está computado em “Roubo”, tal como define o Código Penal.

No COREDE Metropolitano estão contabilizados os dados de Porto Alegre.

1.2. BRIGADA MILITAR

Conforme Portaria SJS nº 86 de 18/06/02 os dados das ocorrências criminais registrados pela Brigada Militar encontram-se computados conjuntamente com os da Polícia Civil. As informações referentes às ocorrências atendidas por ambas instituições estão sendo inseridas no Sistema de Informações Policiais – SIP - num banco de dados único.

As ocorrências atendidas pela Brigada Militar, são contabilizadas através de dois instrumentos: o “Boletim de Ocorrência – Termo Circunstanciado” (BO-TC), para as ocorrências de menor potencial ofensivo*, abrangidas pela Lei 9.099/95 e Lei 10.259/01 e através do “Boletim de Ocorrência – Comunicado de Ocorrência Policial” (BO-COP), para as demais ocorrências.

Uma vez preenchidos, estes documentos são inseridos, por integrantes da Brigada Militar, no Sistema de Informações Policiais e, a partir daí, são encaminhados para apuração, no Poder Judiciário, caso sejam de menor potencial ofensivo ou para a Polícia Civil, caso dependam de investigação.

As informações da Brigada Militar referentes aos inquéritos policiais militares, ao número de civis e de policiais militares mortos e feridos, bem como as prisões em flagrante e as armas de fogo apreendidas permanecem sendo publicadas discriminadamente.

1.3. SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE

O número de apenados que deixam o sistema prisional sem autorização, está dividido em “FUGA”, (apenados que estavam no regime fechado) e “EVASÃO”, (apenados que estavam cumprindo pena no regime aberto ou semi-aberto).

Os motivos das mortes de presos não estão sendo informados devido ao Parecer N° 116/2000 do CREMERS e Ordem de Serviço 07/01, do Instituto Geral de Perícias. Segundo estas normas as informações somente podem ser fornecidas.

- Ao próprio penitenciário;
- Ao representante do periciado constituído mediante procuração;
- As autoridades policiais encarregadas do inquérito policial;
- As autoridades policiais encarregadas de inquérito policial militar. e
- As autoridades judiciárias, encarregadas do processo judicial.

* Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, excluídos os casos em que for previsto procedimento especial. – Lei 9.099/95 e Lei 10.259/01

1.4. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DOS COREDE

A estrutura dos COREDE foi alterada pelo Decreto nº 42.986/04. O dispositivo reestruturou os municípios, criando mais dois Conselhos os quais não existiam, motivo pelo qual o comparativo com edições anteriores fica prejudicada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SISTEMA ESTATÍSTICO DA SJS/RS

2 – DOS DADOS

2.1 – INFORMAÇÕES DOS REGISTROS CRIMINAIS POLICIAIS (1º Semestre de 2006)

OCORRÊNCIAS	ALTO DA SERRA DO BOTOQUARA		ALTO JACUÍ	CAMPANHA	CENTRAL	CENTRO SUL	FRONTEIRA NOROESTE	FRONTEIRA NORDESTE	FRONTEIRA OESTE	HORTÊNCIAS- CAMPOS DE UMA DA SERRA	JACUÍ-CENTRO	LITORAL	MÉDIO ALTO URUGUAI	MISSÕES	NOROESTE	NOROESTE COLONIAL	NORTE	PARANÁ- ENCOSTA DA SERRA	PRODUÇÃO	SERRA	SUL	VALE DO OÁ	VALE DO RIO DOS SINCOS	VALE DO RIO PARDO	VALE DO TAQUARI	METROPOLITANO DO DELTA DO JACUÍ	TOTAL DO ESTADO	PORTO ALEGRE
	Consumado	Tentado																										
Homicídio	9	5	14	17	14	7	23	11	4	18	16	19	2	20	8	11	26	50	34	11	94	23	9	208	851	128		
Intoxicação/Auxílio ao Suicídio	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
Infanticídio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aborto	1	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1	3	2	7	2	4	2	29	1	
Lesão Corporal Culposa	12	11	37	58	59	18	85	8	15	73	35	37	13	18	7	15	33	57	87	24	348	76	45	287	1434	30		
Lesão Corporal Seguida de Morte	0	0	0	3	1	0	11	0	1	8	1	1	2	0	1	1	13	5	1	18	0	2	8	74	2	0		
Lesão Corporal Leve	44	230	32	148	227	88	254	82	89	113	107	132	41	213	30	89	303	214	280	88	247	145	48	472	3684	243		
Outras Lesões Corporais	368	475	744	2028	708	481	1630	742	399	1443	397	882	411	795	822	509	1538	2373	2837	428	3888	1205	947	9749	35971	8431		
Perifoneação da Vida	15	22	43	107	28	15	81	30	18	84	14	27	23	21	18	18	41	103	108	18	198	41	33	587	1849	380		
Rixa	1	0	2	3	2	2	8	4	1	2	3	2	0	3	1	4	4	1	10	2	8	3	0	17	83	8		
Crimes Contra Honra	114	262	329	927	359	249	823	227	220	808	174	299	210	414	248	185	558	819	930	140	1280	378	301	3312	13342	2219		
Violação de Domicílio	24	27	46	97	58	19	189	28	12	84	22	27	11	41	18	19	80	83	134	27	237	87	35	430	1725	235		
Violação de Correspondência	0	1	0	2	2	1	0	1	0	2	1	1	0	0	0	1	4	3	0	0	3	0	0	33	55	27		
Crimes Contra Liberdade Pessoal	990	982	1210	3254	1330	1045	2713	1128	782	2087	954	1288	760	1771	1314	915	2781	4087	3891	742	8455	2257	1624	13883	57831	8377		
Outros Crimes Contra a Liberdade	0	0	1	7	0	2	11	0	1	3	0	3	0	2	2	3	5	4	5	0	8	1	0	15	71	11		
Outros Crimes Contra a Pessoa	1	0	2	4	1	0	1	0	8	4	0	0	1	1	1	2	1	1	2	8	0	1	0	1	21	58	11	
Furto	791	1822	1803	4981	2513	1228	5402	1880	1400	7935	1082	2449	743	2878	1513	1721	5191	7432	7728	1897	14783	3541	2521	32791	115801	24334		
Extorsão	28	198	102	438	108	84	322	112	79	407	50	200	41	227	73	99	375	337	379	78	825	174	197	1480	8127	1139		
Extorsão Mediante Sequestro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Fonte: Sistema Estatístico da SJS/RS.

Table with columns for Occurrences (OCORRÊNCIAS) and 21 regional categories. Rows include various crime types such as 'Apropriação Indébita', 'Crimes de Lesão', 'Dano', 'Receptação', 'Outras Fraudes', etc., with 'Consumido' and 'Tentado' sub-rows for each.

Fonte: Sistema Estatístico da SJISRS.

Summary row for 'Contravenções' with 'Consumido' and 'Tentado' sub-rows, showing totals across all regions.

Fonte: Sistema Estatístico da SJISRS.

Table with columns for Occurrences (OCORRÊNCIAS) and 21 regional categories. Rows include 'Suicídio', 'Afogamento', 'Outros Fatos Não Criminosos', and 'Total de Outros Fatos', with 'Consumido' and 'Tentado' sub-rows.

Fonte: Sistema Estatístico da SJISRS.

Observações: Registradas individualmente na modalidade tentada: Rixa Tentado (1), Fomicídio Culposo Dir Veic Automoto-Art 202 Tentado (8), Lesão Corporal Culp Dir Veic-Art 303 Tentado (32), Embriaguez-Art 208 Tentado (3), Direção Perigosa(Racha)-Art 208 Tentado (1), Dirijir sem Habilitação Tentado (5), Velocidade Imopropria-Lei 9503/97 Tentado (1), Emproprietes - Posse Tentado (8), Porte Legal de Arma Tentado (14), Contravenções Tentadas (108).

4.2. SERVIÇOS REALIZADOS E CONTROLE POLICIAL (1º SEMESTRE DE 2006)

COREDES	CONTROLE POLICIAL																													
	ALTO JACUI	ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	CAMPANHA	CENTRAL	CENTRO SUL	FRONTEIRA NOROESTE	FRONTEIRA OESTE	HORTÊNSIAS	JACUI-CENTRO	LITORAL	MÉDIO ALTO URUGUAI	MISSÕES	NORDESTE	NOROESTE COLONIAL	NORTE	PARAMANHAMA-ENCOSTA DA SERRA	PRODUÇÃO	SERRA	SUL	VALE DO CAÍ	VALE DO RIO DOS SINDOS	VALE DO RIO PARDO	VALE DO TAQUARI	BATALHÃO AMBIENTAL	BATALHÃO FAZENDÁRIO	1º BPAT	CRBM	METROPOLITANO	TOTAL	PORTO ALEGRE
CIVIL FERIDO EM CONFRONTO	1	0	0	3	0	0	0	0	2	5	1	2	1	1	1	0	1	0	0	0	6	2	0	0	0	5	0	6	37	0
CIVIL MORTO EM CONFRONTO	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	1	1	0	0	0	2	0	5	19	3
POLICIAIS FERIDOS	2	3	0	18	1	1	0	3	1	8	1	6	4	1	1	0	0	6	1	1	4	3	2	0	0	5	1	16	91	5
POLICIAL MORTO - ACIDENTE DE TRANSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
POLICIAIS MORTO - EM CONFRONTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3	0
PRISÃO EM FLAGRANTES	76	206	279	652	276	57	1052	227	85	631	36	226	91	153	234	84	238	1933	762	209	1963	478	185	113	1	138	2055	5071	16781	2113
ARMA FOGO APREENDIDA	9	28	83	79	53	11	227	23	15	44	8	61	19	26	15	25	82	230	76	21	192	72	34	44	1	54	37	971	2510	375

Fonte: Sistema Estatístico da SJS/RS.

4.3 - SERVIÇOS PRESTADOS (1º SEMESTRE DE 2006)

SERVIÇOS PRESTADOS	CONTROLE POLICIAL																													
	ALTO JACUI	ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	CAMPANHA	CENTRAL	CENTRO SUL	FRONTEIRA NOROESTE	FRONTEIRA OESTE	HORTÊNSIAS	JACUI-CENTRO	LITORAL	MÉDIO ALTO URUGUAI	MISSÕES	NORDESTE	NOROESTE COLONIAL	NORTE	PARAMANHAMA-ENCOSTA DA SERRA	PRODUÇÃO	SERRA	SUL	VALE DO CAÍ	VALE DO RIO DOS SINDOS	VALE DO RIO PARDO	VALE DO TAQUARI	BATALHÃO AMBIENTAL	BATALHÃO FAZENDÁRIO	1º BPAT	CRBM	METROPOLITANO	TOTAL	PORTO ALEGRE
Abastecimento	0	8	0	85	62	83	0	0	10	1	228	2	2	84	39	0	94	9	16	0	0	157	67	0	0	0	1828	173	2928	110
Apoio à Autoridade	255	198	195	949	749	590	929	102	249	519	287	431	445	443	244	71	550	826	1107	255	462	709	534	357	3328	272	382	2779	18226	1232
Salvamento de Pessoas	12	1	1	41	0	0	2	0	0	5	13	3	2	1	0	1	2	2	0	1	1	5	0	1	0	1	8	7	110	4
Salvamento de Animais	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	1	1	0	0	2	1	2	0	0	0	0	224	0	0	2	3	240	1
Esgotamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	46	0	0	0	0	0	47	0
Remoção de Fontes de Perigo	0	0	2	2	7	2	0	0	0	4	1	1	0	1	1	0	1	18	5	2	0	4	5	0	0	0	819	18	893	12
Resgate	0	2	0	16	16	0	0	0	0	4	1	0	0	4	0	0	1	0	1	0	0	43	0	0	0	0	0	1	89	0
Buscas	95	110	2	68	103	31	0	2	7	18	18	31	148	426	24	30	951	1018	87	6	11	148	221	0	1	44	20	212	3832	21
Lavagem de Pista	1	0	0	9	2	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2	0	0	0	0	7	7	36	0
Combate à Incêndio	0	5	1	14	42	2	3	0	7	6	3	16	18	6	11	0	17	19	41	6	10	68	10	36	0	1	12	80	433	52
Patrulhamento	686	1702	334	707	509	17799	248	55	340	417	4516	32369	3787	907	336	207	4017	1710	1932	1844	17662	368	17933	379	1319	121	28832	11966	162896	686
Recuperação de Bens Móveis	73	50	72	267	101	1184	409	50	73	548	32	182	43	164	66	34	326	1147	327	72	692	359	148	6	1	112	117	3194	9861	1711
Assistência	267	218	708	1643	1207	390	2156	43	866	1477	247	824	527	446	109	159	727	718	1731	612	1456	750	266	13	73	346	1402	15025	33906	8977
Guarda em Estabelecimentos Penais	0	979	965	1483	1381	236	4366	852	295	128	580	2176	848	96	244	0	417	2302	520	305	58	1133	1511	0	0	543	6	48	21161	7
Inspeção de Locais	1152	688	2317	2170	580	1433	3464	124	372	7222	201	3247	884	1369	101	833	3533	1244	2624	856	11005	1904	1162	863	458	1194	680	26544	77684	15967
Controle de Trânsito	61	125	15	365	147	171	5	3	190	341	99	401	220	58	62	96	531	217	644	130	268	395	643	89	1834	272	2920	474	10766	345
Policiamento em Estabelecimento de Ensino	290	933	0	10134	407	1385	78	10	390	76	1139	7014	911	237	694	393	1779	556	826	285	9328	148	1754	4	0	181	521	3261	42733	299
Policiamento em Locais de Diversão Pública	64	105	10	424	109	275	52	1	47	104	501	516	169	185	117	49	301	156	12	222	240	239	238	0	1	82	33	1926	6173	329
Policiamento em Desfiles, Passeatas e Procissões	9	12	2	31	5	16	0	0	3	41	26	12	12	14	48	3	27	46	4	48	59	58	22	11	7	9	46	953	1624	18
Policiamento em Praças Desportivas	32	13	1	107	6	17	1	5	10	16	18	39	44	84	13	5	111	130	0	122	198	35	39	6	0	10	8	1269	2319	99
Permanência em Locais Interditos	2	5	0	17	60	16	0	1	22	1	5	15	7	23	5	2	6	138	86	31	203	26	10	3	0	19	43	1634	2350	254
Escolta ou Diligência	77	27	6	168	33	119	119	44	25	193	7	49	87	175	3	15	89	168	262	52	239	73	424	2	0	30	205	236	2567	188
Atividade Preventiva de Bombeiros	0	1	0	46	10	17	0	0	1	15	0	1	3	31	0	0	3	6	10	0	3	151	3	0	0	0	25	14	340	4
Operações de Policiamento	47	316	682	838	48	202	232	0	30	2901	154	273	135	198	23	361	100	225	398	45	841	1341	1807	168	723	269	493	52887	65736	2774
Apoio ou Reforço	20	82	111	223	83	84	3	2	29	198	205	44	46	135	7	32	225	122	14	255	369	268	248	71	9	24	289	491	3719	174
Total	3143	5571	5424	18809	5847	24352	11786	1284	2466	14237	8284	47622	8139	5048	2149	2080	13801	10777	10561	9179	43105	8416	27340	2279	7754	3530	38678	123130	460971	31274

Fonte: Sistema Estatístico da SJS/RS.

5. SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE (1º Semestre de 2006)

ESTABELECIMENTO PENAL		ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI	ALTO JACUI	CAMPANHA	CENTRAL	CENTRO-SUL	FRONTEIRA NOROESTE	FRONTEIRA OESTE	HORTÊNCIAS	JACUI CENTRO	LITORAL	MÉDIO ALTO URUGUAI	MISSÕES	NOROESTE	NOROESTE COLONIAL	NORTE	PARANHANA-ENCOSTA DA SERRA	PRODUÇÃO	SERRA	SUL	VALE DO CAÍ	VALE DO RIO DOS SINOS	VALE DO RIO PARDO	VALE DO TAGUARI	METROPOLITANA DELTA DO JACUI	TOTAL DO ESTADO		
Nº vagas		146	140	568	934	3168	332	1273	164	174	624	152	430	70	550	189	138	663	596	965	506	257	601	216	3180	16.037		
Nº apenados		273	214	500	1115	4433	264	1150	356	191	849	205	504	108	735	362	192	969	1164	1576	870	349	1049	406	5891	23.724		
FUGA (Regime Fechado)		0	0	1	0	3	0	2	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	2	2	0	0	20		
Evasão	Regime Aberto	3	17	3	37	19	9	18	2	6	12	2	5	0	11	3	4	10	19	11	54	17	2	292	567			
	Regime Semi-Aberto	8	5	2	10	0	1	16	4	1	3	1	8	4	3	4	0	19	36	7	0	1	13	4	1	153		
	Durante a dispensa Judicial	5	2	0	40	1	5	6	3	5	3	4	9	0	7	4	3	10	53	6	5	19	4	2	24	220		
	Durante o trabalho externo (Aut. Judicial)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	1	0	0	2	0	0	1	5	0	0	0	0	0	13		
	Da área externa (Autor. Judicial)	5	2	2	3	54	3	19	1	1	14	5	2	0	11	5	3	19	7	29	5	2	23	4	19	238		
Durante a saída temporária	3	1	0	9	311	1	8	7	4	13	4	25	0	1	0	14	14	37	10	23	61	363	4	148	1.081			
Do interior do estabelecimento	4	23	4	82	29	10	16	9	6	11	7	7	3	44	3	9	31	44	16	19	77	54	8	133	649			
Apresentação espontânea		31	29	50	391	2319	35	217	54	42	437	25	162	14	258	82	25	119	206	154	321	74	491	37	3641	9.214		
Transferências		30	21	28	105	54	24	100	25	16	47	10	29	22	41	63	13	84	101	90	32	57	52	46	361	1.451		
Ingressos		180	131	225	600	165	130	676	227	103	651	114	311	85	184	146	108	543	804	661	177	211	413	181	4376	11.402		
Provisórios		178	129	243	607	582	159	770	179	119	589	110	329	86	198	240	97	468	778	682	212	299	439	207	3721	11.430		
Liberdades		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Mortos em sev.		0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2		
Feitos em sev.		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Presos	Mortos	Confronto Pol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		Confronto interno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		Confronto externo	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	1	14	
		Morte natural	0	1	1	0	2	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	27	40
		Morte acidental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Feridos	Suicídio	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
		Motivo não informado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	6	10
		Confronto Pol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Confronto interno	0	0	0	3	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	7	2	1	0	0	1	1	24

Fonte: Sistema Estatístico do SJS/RS.

6 - DA ANÁLISE DOS DADOS

6.1. POLÍCIA CIVIL

A quantidade total de flagrantes elevou-se 1,60%, crescendo de 8.016, no 1º semestre de 2005 para 8.144 no 1º semestre de 2006. Já o percentual entre mandados recebidos e atendidos reduziu de 73,36% para 60,19%.

6.2. BRIGADA MILITAR

As prisões em flagrante elevaram-se, de 12.720, no 1º semestre de 2005 para 16.781, no 1º período de 2006, o que representou um aumento de 31,93%. As inspeções de locais elevaram-se em 49,03%, de 52.127 para 77.684 e a quantidade de armas apreendidas elevaram-se em 8,02%, de 2.331 para 2.518, o que provavelmente está associado as restrições introduzidas pela nova lei de armas.

Indicadores como as operações de policiamento elevaram-se em 34,84%, de 48.751 no 1º semestre de 2005 para 65.736 no 1º semestre de 2006, bem como ampliou-se o

policiamento em locais de diversão pública, de 5.362 para 6.179 ou 15,12%. Em contra partida, o policiamento em estabelecimentos de ensino apresentou queda de 8,34% ou 46.622 para 42.733.

6.3. SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE

A quantidade total de apenados que era de 22.512, no 1º semestre de 2005, elevou-se para 23.724, o que representou um incremento de 8,93%. A quantidade de fugas foi de 36, no 1º semestre de 2005, para 20 no 1º período de 2006, o que representou uma queda de 44,44%. O número de vagas, porém, reduziu, de 16.061, no 1º semestre de 2005, para 16.037, no 1º semestre de 2006, o que significa um decréscimo de 0,15%.

NOTA EXPLICATIVA: A publicação dos dados criminais na Lei nº 11.343/99 obedece a metodologia própria de coleta e agrupamento das informações, motivo pelo qual não pode ser comparada a divulgações que apresentem padronizações diferentes. Também não se pode traçar comparativos entre os dados das instituições já que estas decorrem de procedimentos específicos e se destinam a finalidades diferenciadas.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/2006

Dispõe sobre a inspeção a estabelecimentos e serviços penais pelo Plenário do Conselho Penitenciário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.571, de 06 de outubro de 1994 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN estabeleceram como política pública penitenciária a inspeção e controle dos estabelecimentos e serviços penais através dos Conselhos Penitenciários Estaduais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, (Lei de Execução Penal), alterada pela Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, no art. 70, inciso II e a Lei Estadual nº 10.242, de 23 de agosto de 1994, no art. 1º, inciso II, atribuem ao Conselho Penitenciário a incumbência das inspeções dos estabelecimentos e serviços penais;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 35.571, de 06 de outubro de 1994, no art. 10, inciso IX, dispõe que as inspeções dos estabelecimentos e serviços penais é de competência do Plenário do Conselho;

CONSIDERANDO que o art. 15, inciso XIV, "caput", e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 35.571, de 06 de outubro de 1994, dispõe que à incumbência do Presidente do Conselho, de acordo com as necessidades e em qualquer época do exercício desdobar o Plenário do Conselho com a formação de uma segunda turma composta por quatro membros e quorum mínimo de três.

CONSIDERANDO as necessidades urgentes em proceder as inspeções para implementar as solicitações do CNPCP e DEPEN, inclusive para subsidiar esses Órgãos com dados para planejamento de ações emergenciais na área penitenciária

RESOLVE:

Art. 1º - Desdobar o Plenário com a formação de uma segunda turma visando atender o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), alterada pela Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, no art. 70, inciso II e a Lei Estadual nº 10.242, de 23 de agosto de 1994, no art. 1º, inciso II.

Art. 2º - Formar essa turma com os Conselheiros Eloísa Pitrez Fontana, Leticia Sinatoro das Neves, Maira da Silveira Marques e Márcia Elaine Berlich de Moraes.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2006.

MIGUEL FREDERICO DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

Código 208770